

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.724/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.090/2025

13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.090/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando nº 2573/2025 - SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMARPROTOCOLO
3609/2025DATA / HORA
21/10/2025 15:16:39USUÁRIO
254.XXX.XXX

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 20/10/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464249** e o código CRC **8A82BA30**.

Memorando nº 2573/2025 - SMS

Cajamar, 08 de outubro de 2025.

À

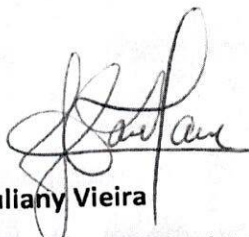
Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº1090/2025 – 13ª Sessão – Memorando 2.834/2025 – DAL/SMG.

Em resposta a solicitação do memorando 2.834/2025, com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta a indicação em epígrafe, agradecemos pela gentileza em sugerir a implantação de novas práticas voltadas ao cuidado dos nossos munícipes, informamos que os munícipes que apresentarem laudo médico comprovando patologia têm seus direitos garantidos nas dependências da Secretaria de Saúde, conforme previsto em legislação vigente.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento.



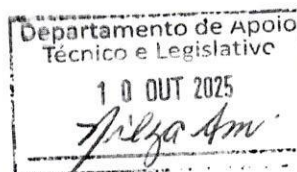
Juliany Vieira

Diretora de Atenção Primária



Daniel de Freitas

Secretário Municipal de Saúde



10:50h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1090 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade que seja dado cumprimento a Lei Municipal 1.972, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a prioridade de atendimento aos Portadores de Fibromialgia, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a lei promove acesso a tratamento multidisciplinar e a direitos de pessoas com deficiência, incentiva a inclusão no mercado de trabalho e o desenvolvimento de políticas públicas, além de fomentar a pesquisa e a conscientização sobre essas doenças, visando garantir a dignidade e os direitos dessas pessoas.

Segue em anexo documento.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14 h 55

Nilza Ami

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de agosto de 2.025.

Manoel Pereira Filho
Manoel Pereira Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2894/2025	01/09/2025 12:16:05	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/ / 20
Despacho:	
EDIVESON LEME MENDES	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo